

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/SMC G/2013**  
Ao **TERMO DE CONTRATO nº 29/SMC-G/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
PAULO - PRODAM-SP S/A.

**OBJETO DO  
CONTRATO:** Contrato a Prestação de Serviços Técnicos  
Especializados de Tecnologia da Informação  
para "**SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE  
PAGAMENTO THEATRO MUNICIPAL**", pela  
PRODAM, compatíveis com a sua finalidade e  
relacionados na proposta **PC-SMC-120910-96**.

**PROCESSO:** 2012 - 0.283.114-8

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **RODRIGO TARCHIANI SAVAZONI**, no uso da competência a ele outorgada nos termos das Portarias nº 40/2005-SMC G e 19/2006/SMC, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a sociedade de economia mista **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no **CNPJ** sob nº **43.076.702/0001-61**, com sede à Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, Condomínio Edifício New York e Los Angeles - Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG. 5.830.190-2, e seu Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF 007.655.178-41, RG. 6554574/SSP-SP, nos termos do art. 26 "a" e "q", e art. 27 "f" do estatuto social da empresa e da cópia da ata de eleição encartada sob fl. 111 do processo supra, designada apenas **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o **aditamento ao Termo de Contrato nº 29/SMC-G/2012**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para "**SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO THEATRO MUNICIPAL**", pela **PRODAM**, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-SMC-120910-96**, para constar a substituição da data de início da vigência do contrato contida na cláusula sétima (data da assinatura do contrato) pela data do início efetivo da prestação dos serviços, que ocorreu em 01/02/2013, mantendo-se os demais termos da cláusula e do contrato.